

d) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

e) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

f) A entrevista terá a duração de 30 minutos.

9.1.4 — A classificação final do método constituído pela avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.60 AC + 0.40 EAC$$

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Superior Técnico e disponibilizada na sua página electrónica.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

12 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Instituto Superior Técnico e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

17 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto Superior Técnico, logo após o termo do procedimento concursal.

18 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente:

José Luis Brinquete Borbinha, Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico — Coordenador do projecto EuDML);

Vogais efectivos:

Alberto Manuel Rodrigues da Silva, professor Associado no Instituto Superior Técnico o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Miguel Leitão Bignolas Mira da Silva, Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Bruno Emanuel da Graça Martins, Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico;

Pável Pereira Calado, Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Instituto Superior Técnico e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, 12 de Abril de 2010. — Prof. Miguel de Ayala Botto, Membro do Conselho de Gestão.

203133114

Aviso n.º 7676/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 21/12/2009, aviso 22914/2009.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Luís Filipe Almeida Moreira	18,6
2.º	Sofia Alexandra de Mira Ferreira Pinto	14,3
3.º	Joana Maria Ferreira Vergas	11,4
3.º	Cátia Margarida Domingos Afonso	11,4
5.º	Maria Susana Soares de Jesus	7,9 a)
6.º	Liliana Inês Lamas Rosalino	7,1 a)
7.º	Nuno Filipe Romana Fernandes	5,7 a)
8.º	Cláudia Sofia dos Santos Vital	5,7 a)

a) Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

Instituto Superior Técnico, 12 de Abril de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203132742

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 7677/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público a seguinte trabalhadora com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Emília Joaquina Giraldes Soares — professora associada com agregação, a partir de 25 de Março de 2010

12 de Abril de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

203133211

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Regulamento n.º 351/2010

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD.

(Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março)

1 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 64/2006 de 21 de Março, O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD, aprova o Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97 de 19 de Setembro e n.º 49/2005 de 30 de Agosto.

2 — Os candidatos que venham a ser aprovados nas provas ficam sujeitos à candidatura e à matrícula e inscrição através dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, instituídos pelo Decreto Lei n.º 393-B/99, de 02 de Outubro, regulamentado pelo Decreto Lei n.º 854-A/99 de 04 de Outubro.

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para